

## 1. Jurisdição

- aplica-se aos servidores que notificarem o nascimento de seu filho.

## 2. Objetivo

- estabelecer critérios e procedimentos para a concessão de licença paternidade.

## 3. Competência

### • 3. 1 por parte do interessado

- entregar cópia da Certidão de Nascimento ao superior imediato.

### • 3. 2 por parte do superior imediato

- receber a cópia da Certidão de Nascimento;
- anexar a cópia da Certidão de Nascimento ao Boletim de Freqüência do interessado;
- encaminhar o Boletim de Freqüência à área de pessoal da Unidade/Órgão.

### • 3. 3 por parte da área de pessoal da Unidade/Órgão

- receber o Boletim de Freqüência juntamente com a Certidão de Nascimento;
- verificar se atende as normas vigentes;
- cadastrar a licença paternidade no Sistema Marte, utilizando o Subsistema Freqüência - Objeto Licença Afastamento;
- arquivar.

## 4. Critérios

- 4.1 a licença paternidade prevista na [Constituição Federal](#) é de 5 (cinco) dias, conforme §1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias..

## ANEXOS

- anexo 1 - Artigo 7º, Inciso XIX da [Constituição Federal](#)

Última atualização 16/04/2012  
Por Leda G. S. Arthuso